

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PEC N° 574-A, DE 2002, DO SENADO FEDERAL-PERCENTUAL DE
DESPESAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS**

**REQUERIMENTO N° DE 2003.
(Do. Sr. José Carlos Araújo)**

Solicita a realização de um ciclo de conferências com a participação dos membros desta Comissão e das Câmaras de Vereadores que se acham interligadas ao Programa INTERLEGIS, para debater a PEC 574-A, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja programado com a Direção do Programa INTERLEGIS um ciclo de conferências com as Câmaras de Vereadores que estão a ele conectadas, em datas a serem definidas, para debater com os presidentes e/ou representantes das Câmaras de Vereadores dos Municípios a Proposta de Emenda à Constituição nº 574-A, ora em exame nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição que estamos examinando altera substancialmente as normas constitucionais hoje vigentes, que regulam a transferência de recursos para o Poder Legislativo Municipal.

Considerando o impacto que as alterações irão produzir no relacionamento entre os dois Poderes Municipais, julgamos fundamental que venhamos a debater com os presidentes e vereadores das Câmaras Municipais o mérito da presente proposição.

Entendemos que, dada a exiguidade do tempo e o grande número de municípios existentes no País (mais de 5 500), seria bastante proveitoso que esta Comissão programasse, com a direção do Programa INTERLEGIS, um ciclo de conferência para debater a matéria, utilizando os meios e a tecnologia que estão disponíveis na Rede Nacional Interlegis.

Esclarecemos que esta rede, desenvolvida pelo PRODASEN do Senado Federal, com o apoio do BID, conecta a sede do programa em Brasília, as duas Casas deste Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas Estaduais e grande número de Câmaras Municipais, formando a Comunidade Virtual do Poder Legislativo. Este importante programa de integração e modernização do Poder Legislativo permite a realização, a partir de Brasília, entre outros usos e funções no campo da difusão de informações e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de debate a distância de temas como o que estamos examinando.

Estamos certo de que a utilização desse importante meio de comunicação ao vivo irá contribuir sobremaneira para o debate em torno do assunto com os ilustres representantes dos municípios brasileiros.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2003.

Deputado José Carlos Araújo